

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU "Participação, Decisão e Trabalho"

Rua Nominando Firmo, 56 - Contro - Telefone: (0xx83) 302-1003 e Telefax: (0xx83) 302-1004 - CGG 09.073.271/0001-41 CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI N° 253/2002, de 16 de agosto de 2002.

DENOMINA DE RUA JOSÉ INÁCIO DE OUEIROZ, A UMA ARTÉRIA DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ INÁCIO DE QUEIROZ, a artéria (Projetada 12) sem denominação oficial, localizada nesta cidade, transversal à Rua Manoel Magalhães Sobrinho e Alto do Santo Antonio, paralela à Rua José Mariano de Farias, lado Norte.
- Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Camalaú na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à Agências dos Correios de Camalaú-PB, e a quem mais for necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camalaú - PB, em 23 de agosto de 2002.

Antônio Carlos Chaves Ventura

Prefeito Constitucional